



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Resposta à Diligência Nº 276 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT/ASSEAPT

À CPL,

Em atendimento à Diligência 143 (0001971073), encaminhamos análise da documentação referente à Habilidação Técnica (item 8.34 a 8.43, do Anexo I, do Edital nº 35/2023), Balanço Patrimonial e DRE (itens 8.27 e 8.28, do Anexo I, do Edital nº 35/2023) e proposta de preços:

NORCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - PARNAÍBA - proposta de preços (0001971069, 0001971070) e documentos de habilitação (0001971072)

1) HABILITAÇÕES:

DESCRÍÇÃO	ANÁLISE
Declarções	
8.33.1 Declaração formal assinada pelo licitante ou seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação	EM CONFORMIDADE
Qualificação Técnica Operacional	
Item 8.34. Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho de Classe, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado.	EM CONFORMIDADE
Item 8.36. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica	EM CONFORMIDADE
Qualificação Técnica Profissional	
Item 8.39. Certidão de Registro de pessoa física emitida pelo CREA/CAU	EM CONFORMIDADE
Item 8.40 Comprovação de a licitante de possuir, em seu corpo técnico, profissional(is) de nível superior, Engenheiro ou Arquiteto detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT expedida(s) pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, com registro do respectivo(s) atestado(s) de responsabilidade técnica	EM CONFORMIDADE
Qualificação Econômico-Financeira	
8.27. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício	EM CONFORMIDADE

2) PROPOSTA DE PREÇOS

2.1) Quanto ao preço global

A licitante apresentou proposta com o valor total de R\$ 242.438,72 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), representando 75,00% do valor orçado pela Administração. Assim, a proposta da referida empresa cumpre o estipulado no item 8.6.3 do Termo de Referência, nos termos do §4 do art. 59 da Lei 14.133/2021.

2.2) Quanto aos preços unitários

Verificamos que estão menores que os valores orçados pela Administração.

2.3) Quanto ao BDI e encargos sociais

Quantos ao BDI verificamos que estão corretos e compatíveis as suas respectivas composições. Quanto às Leis Sociais, a licitante declara que se enquadra nas condições estabelecidas na LC 123/2006, art. 13, §3, que isentou as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, isentando das contribuições parafiscais do sistema "S".

Devolvemos, portanto, às considerações do pregoeiro, nossa análise técnica para ciência, deliberação e decisão do pregoeiro(a).

Em 10 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Mhario Eugenio de Castro Ramos, Analista Judiciário**, em 10/12/2023, às 22:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho, Analista Judiciário**, em 11/12/2023, às 07:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001971187** e o código CRC **FAD0C6DE**.

0014573-89.2023.6.18.8000

0001971187v8



--